



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Gerência de Contratação**

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 35/2021 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO ACRE E A EMPRESA  
LUCANET SISTEMAS LTDA  
PARA FORNECIMENTO DE  
LICENÇAS DE SERVIDOR DE E-  
MAIL ICEWARP MAIL SERVER**

**PROCESSO Nº 0000391-  
19.2021.8.01.0000**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUCANET SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.673.703/0001-80, sediada na Rua Ipanema, 197 - apto 901, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, neste ato representada pelo Sr. Flávio Zarur Lucarelli, portador da Carteira de Identidade - RG nº 117\*\*\*65-3 e do CPF nº 250.\*\*\*.\*\*\*-39, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO:**

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com reajuste de 3,906% sobre o valor inicial, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

### **CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O valor do contrato passará de R\$ 43.082,05 (quarenta e três mil oitenta e dois reais e cinco centavos) para **R\$ 44.765,00 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais)**, conforme proposta elencada nos autos (evento nº 1496957).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 30 de julho de 2023 até 30 de julho de 2025.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: **203.617.02.061.2282.2643.0000** – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ, Fonte de Recurso 1760/2760 (0700 RPI), Elemento de Despesa: **3.3.90.40.00** – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do contrato obedecerá as diretrizes contempladas no modelo de gestão previsto no Termo de Referência, ficando como fiscal e gestor deste contrato, respectivamente, os seguintes servidores:

**FISCAL:** Isaac Timóteo Oliveira Júnior

**GESTOR:** Raquel Cunha da Conceição

**Futuras alterações de gestor e fiscal de contrato serão efetivadas por meio de Portaria da lavra da Presidência deste TJAC.**

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamentepelas pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 17 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ZARUR LUCARELLI**, Usuário Externo, em 19/07/2023, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 19/07/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1522398** e o código CRC **7FCC1B37**.